



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 131, DE 2007.

*Altera a estrutura administrativa da
Câmara Municipal de Indianópolis,
instituída pela Lei 1.437/2005*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Diretor de Finanças, Código CM-DF, nível CC-2, passa a denominar-se Diretor de Administração e Finanças, Código CM-DAF, Nível CC-2, com as seguintes atribuições:

I - exercer a gestão de pessoal, patrimonial e financeira da Câmara Municipal;

II - coordenar a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, em observância à legislação pertinente;

III - elaborar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, segundo a legislação vigente.

IV - elaborar a prestação de contas anual da Mesa Diretora da Câmara e os relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal, obedecendo à legislação vigente e instruções do Tribunal de Contas do Estado;

V - desenvolver o planejamento financeiro da Câmara Municipal de acordo com a execução orçamentária;

VI - elaborar, apreciar e submeter ao Presidente estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Câmara Municipal;

VII - planejar, coordenar e controlar as compras de bens e contratação de serviços necessários ao regular funcionamento da Câmara Municipal;

VIII - desenvolver os trabalhos necessários à abertura de processo licitatório, encaminhando-o à Comissão Permanente de Licitação;

IX - inventariar os bens patrimoniais da Câmara Municipal, bem como controlar a sua movimentação;

X - controlar a movimentação de pessoal e manter rigorosamente atualizados os registros das ocorrências da vida funcional dos servidores da Câmara municipal;

XI - promover programas de capacitação e qualificação dos servidores da Câmara Municipal;

XII - elaborar e desenvolver avaliação de desempenho dos servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



XIII - elaborar a folha de pagamento dos servidores e dos subsídios dos vereadores;

XIV - elaborar a escala de férias dos servidores da Câmara, a ser homologada pelo Presidente da Câmara;

XV - analisar e controlar a variação dos custos da folha de pagamento; e

XVI - desempenhar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º Os cargos constantes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, de Diretor de Administração e Finanças Código CM-DAF, nível CC2, e Controlador Interno, Código CM-CI, nível CC-1, passam a ter vencimentos mensais de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 3º Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, o cargo de Assessor de Comunicação, Código CM-AC, Nível CC-3, vencimento mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com as seguintes atribuições:

I - coordenar e executar atividades de comunicação e publicidade dos atos do Presidente, Mesa Diretora e Vereadores;

II - desenvolver atividades de imprensa e relações públicas da Câmara Municipal;

III - elaborar informativos e periódicos institucionais dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo Municipal;

IV - produção de releases sobre os trabalhos da Câmara Municipal para divulgação e veiculação nos meios de comunicação;

V - realizar os serviços de áudio e vídeo e organizar o arquivo sonoro, fotográfico e de imagem da Câmara Municipal;

VI - promover a reportagem, redação, apresentação e edição técnica de programas de responsabilidade da Câmara Municipal;

VII - coordenar os cerimoniais de responsabilidade do Poder Legislativo;

VIII - desempenhar outras atividades afins

Art. 4º Fica extinto da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor de Administração, Código CM-DF, Nível CC-2.

Art. 5º As despesas com essa Lei correrão por conta de dotação consignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis, 18 de junho de 2007.


WANILTON JOSE BORGES
Presidente


LUCIANO JOSE DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Aprovado em 25 / 6 / 07
por unanimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Encontra-se em trâmite nesta Casa o Projeto de Lei 123/2007, que *dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências*.

Na última sexta-feira, dia 15 de junho de 2007, o Prefeito Municipal encaminhou a Mensagem nº 28, de 2007, que, dentre outras medidas, solicita a este Legislativo a majoração dos vencimentos dos Secretários Municipais para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

É de longa data que há uma paridade entre os vencimentos Secretários Municipais e dos cargos correspondentes no Legislativo. Nesse sentido, para manutenção desta isonomia, é que apresentamos este projeto.

Acompanha-o, impacto financeiro assinado pela Contabilidade deste Legislativo, nos termos da legislação fiscal vigente.

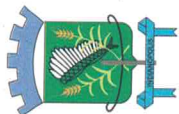
Assim, contamos com a aprovação dos nobres colegas para o Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2007.

WANILTON JOSE BORGES
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro com a Reorganização da Estrutura Administrativa do Legislativo Municipal

Resumo da Folha de Comissionados - Atual

Nomenclatura	Numero de Cargos	Valor da Remuneração	Total
Chefe de Serviços Gerais	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Controlador Interno	01	R\$ 1.246,78	R\$ 1.246,78
Diretor de Administração	01	R\$ 1.168,86	R\$ 1.168,86
Diretor de Finanças	01	R\$ 1.168,86	R\$ 1.168,86
TOTAL	04	R\$ 4.084,50	R\$ 4.084,50

Resumo da Folha de Comissionados com a Reorganização da Estrutura Administrativa

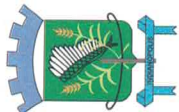
Nomenclatura	Numero de Cargos	Valor da Remuneração	Total
Chefe de Serviços Gerais	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Controlador Interno	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Diretor de Administração e Finanças	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
TOTAL	04	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Valor do Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal	R\$ 915,50
--	-------------------

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2007.


Leonardo Jose Alves
Diretor de Finanças





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro com a Reorganização da Estrutura Administrativa do Legislativo Municipal

Resumo da Folha de Comissionados com a Reorganização da Estrutura Administrativa – referente a 2010

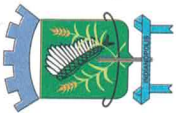
Nomenclatura	Numero de Cargos	Valor da Remuneração	Total
Chefe de Serviços Gerais	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Controlador Interno	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Diretor de Administração e Finanças	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
TOTAL	04	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Valor do Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal	R\$ 915,50
---	------------

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2007.


Leonardo Jose Alves
Diretor de Finanças





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro com a Reorganização da Estrutura Administrativa do Legislativo Municipal

Resumo da Folha de Comissionados com a Reorganização da Estrutura Administrativa – referente a 2009

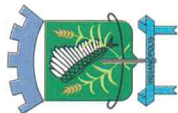
Nomenclatura	Numero de Cargos	Valor da Remuneração		Total
Chefe de Serviços Gerais	01	R\$	500,00	R\$ 500,00
Controlador Interno	01	R\$	1.700,00	R\$ 1.700,00
Diretor de Administração e Finanças	01	R\$	1.700,00	R\$ 1.700,00
Assessor de Comunicação	01	R\$	1.100,00	R\$ 1.100,00
TOTAL	04	R\$	5.000,00	R\$ 5.000,00

Valor do Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal	R\$	915,50
--	------------	---------------

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2007.


Leonardo Jose Alves
Diretor de Finanças





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro com a Reorganização da Estrutura Administrativa do Legislativo Municipal

Resumo da Folha de Comissionados com a Reorganização da Estrutura Administrativa – referente a 2008

Nomenclatura	Numero de Cargos	Valor da Remuneração		Total
Chefe de Serviços Gerais	01	R\$	500,00	R\$ 500,00
Controlador Interno	01	R\$	1.700,00	R\$ 1.700,00
Diretor de Administração e Finanças	01	R\$	1.700,00	R\$ 1.700,00
Assessor de Comunicação	01	R\$	1.100,00	R\$ 1.100,00
TOTAL	04	R\$	5.000,00	R\$ 5.000,00

Valor do Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal	R\$	915,50
--	------------	---------------

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2007.


Leonardo Jose Alves
Diretor de Finanças





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Limite de Gastos com Pessoal – LRF e CF

*Limite 70% Art. 29A Parágrafo 1 da CF

Gasto com Pessoal	Repasse Mensal	70% do Repasse	% do Gasto
35.850,40	52.083,33	36.458,33	68,8%

*Os gastos com a folha de pagamento e subsídios de vereadores não poderá superar 70% da Receita Corrente Líquida do Município.

*Limite com Gasto com Pessoal Art. 19 c/c 169 CF e Art. 20,III,A – Limite 6%

Gasto com Pessoal	RCL	Limite 6%	% do Gasto
430.204,80	12.794.326,68	767.659,60	4,6%

*Gastos com pessoal inclusive parte patronal não pode ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida, conforme dispões o art. 20, III, a da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Indianópolis-MG, 25 de junho de 2007.


Leonardo Jose Alves
Diretor de Finanças